



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 2 7, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 754.893,20.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 754.893,20 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), para inclusão da ação 1043 – Revitalização da Avenida Horácio Klabin, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 617 – RECURSO Operações de Crédito Internas - FINISA II – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1043	Revitalização da Avenida Horácio Klabin		
4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	754.893,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO			754.893,20

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a operação de crédito da fonte de recurso nº 617 no valor de R\$ 754.893,20 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constante neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º incisos I e II da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; fica incluída a ação 1043 – Revitalização da Avenida



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Horácio Klabin e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

